



SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA DE GURUPI
PUBLICADO NO PLACAR
EM ____/____/____

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI

PORTARIA Nº 169, de 25 de outubro de 2021.

“Dispõe sobre empenho estimativo e dá outras providências”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o princípio da autotutela que autoriza a Administração Pública exercer controle sobre seus próprios atos;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior qualidade, competência e eficácia possível;

CONSIDERANDO que são empenhos estimativos para custear despesas de aquisição de gêneros alimentícios (produtos básicos, polpas, hortifrúti, carnes, frios, laticínios e derivados) da Secretaria Municipal Infraestrutura, conforme Ata de Registro de Preço nº 009/2021, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 015/2021**;

CONSIDERANDO que esta secretaria necessita adquirir os produtos alimentícios para fornecer refeições para os servidores que prestam serviços nos departamentos oriundos de Limpeza Urbana, pavimentação, terraplanagem, construção civil, serviços estes realizados fora das dependências desta Secretaria. Tendo vista ainda a inviabilidade de liberar os servidores para horário de almoço, em virtude da distância com o deslocamento de maquinários, o que demandaria mais tempo e despesas com desmobilização da administração dos serviços. Informamos que o empenho estimativo refere-se aos produtos que serão utilizados durante o exercício financeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado à Diretoria de Contabilidade a proceder ao empenho estimativo, conforme o elemento de despesa número 33.90.30 e fichas nº 20216592.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:

FORNECEDOR	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SUPERMERCADO IGUATU LTDA, CNPJ 37.001.148/0001-36	OVOS BRANCOS DE GRANJA -TAMANHO GRANDE ÍNTEGROS (SEM RACHADURAS) E SUJIDADES NA CASCA, EMBALAGEM OU BANDEJA QUE CONTENHAM DATA DE	CT	20	7,99	159,80



SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA DE GURUPI
PUBLICADO NO PLACAR
EM ____/____/____

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI

	CLASSIFICAÇÃO E VALIDADE, PRODUTOS COM NO MÁXIMO 05 DIAS DE CLASSIFICAÇÃO, CARTELA COM 30 UNIDADES.				
	BANANA PRATA	KG	20	2,98	59,60
	BATATA DOCE	KG	120	2,94	352,80
	CEBOLA	KG	480	2,94	1.411,20
	CHUCHU	KG	144	2,98	429,12
	MAMÃO FORMOSA	KG	10	2,79	27,90
	REPOLHO BRANCO	KG	480	2,69	1.291,20
	CARNE BOVINA CORTADA EM CUBO DE 2ª, -LIMPA E MAGRA, RESFRIADA, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE	KG	2.348	33,94	80.912,96
	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	1.000	9,24	9.240,00
	CREME DE LEITE, CAIXA DE 200G	UN	48	2,03	97,44
	MELANCIA	KG	4	1,98	7,92
VALOR TOTAL: 93.989,94					

Art. 2º. Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo empenho estimativo.

Art. 3º. Caso permaneça saldo em 31 de dezembro de 2021, o mesmo será anulado automaticamente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

Art. 5º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Infraestrutura, 25 de outubro de 2021.

THIAGO BARROS DE SOUSA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto n. 083/2021